

INSTRUÇÃO NORMATIVA CP-EM/FEM 014

Estabelece os pré-requisitos para as defesas de Mestrado e Doutorado

Artigo 1º - São requisitos indispensáveis para a solicitação de defesa da Dissertação de Mestrado:

- I – Ter sido aprovado no Exame de Qualificação;
- II - Comprovação de submissão de um artigo completo vinculado à Dissertação, em coautoria com o Orientador, em congresso especializado ou periódico indexado.

Artigo 2º - São requisitos indispensáveis para a solicitação de defesa da Tese de Doutorado:

- I – Ter sido aprovado no Exame de Qualificação;
- II – Comprovação de submissão de um artigo completo vinculado à Tese, em coautoria com o Orientador, em periódicos científicos qualificados pelo Qualis-CAPES do Comitê de Engenharias III nos níveis A1, A2, B1 ou B2, ou em periódicos de Ciências Exatas ou Engenharias nos níveis A1 ou A2.

§ 1º - O artigo deverá estar em fase de revisão ou já ter sido aceito para publicação. **(Incluído pela Deliberação Congregação/FEM nº 237/2025).**

§ 2º - O aluno deverá ser o primeiro autor do artigo. **(Incluído pela Deliberação Congregação/FEM nº 237/2025).**

Artigo 3º - O aluno deverá solicitar o agendamento da defesa da Dissertação de Mestrado/Tese de Doutorado através do Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA) com antecedência mínima de 45 dias.

Artigo 4º - Casos excepcionais serão submetidos à análise da Comissão do Programa.

Altera da em reunião da CP-EM/FEM realizada em 01/08/2025.

Alterada em reunião da CPG/FEM realizada em 18/08/2025.

Alterada em reunião da Congregação/FEM realizada em 25/08/2025.

Altera da em reunião da CP-EM/FEM realizada em 12/02/2020.

Alterada em reunião da CPG/FEM realizada em 17/02/2020.

Alterada em reunião da Congregação/FEM realizada em 18/03/2020.

Aprovada em reunião da CP-EM/FEM realizada em 20/05/2019.

Aprovada em reunião da CPG/FEM realizada em 27/05/2019.

Aprovada em reunião da Congregação/FEM realizada em 17/06/2019.